



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: camara@marolnet.com.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 101 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.


**EMENTA: APROVA AS CONTAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2004.**

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o “ACÓRDÃO DO TC – 912/2005, e PARECER PRÉVIO Nº 3912/2005”, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Marilândia, referente ao exercício financeiro de 2004.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 13 de fevereiro de 2006.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 13/02/2006


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 13/02/2006


SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO